

RESOLUÇÃO Nº. 038/2025

ALTAMIRA/PA, 26 Setembro de 2025.

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 13 de agosto de 2025, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 050/2025, emitido no dia 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, concedida a Sra. **CECILIA VENANCIO FERREIRA**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, com fundamentação legal nos artigos. 17 e 40 da lei municipal nº. 1.647/07 c/c art. 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da EC no 41/2003, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 1518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)**.

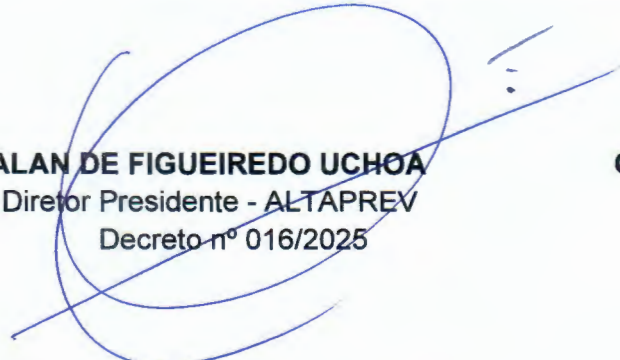
Base de cálculo.....	R\$ 1.806,42
Proporcionalidade (tempo trabalhado)	64,62% R\$ 1518,00
PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO)	R\$ 1518,00

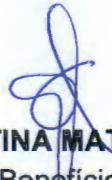
ART. 2º - O reajuste será de acordo com índices utilizados pelo INSS;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/10/2025;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir do dia 01/10/2025.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 26 de setembro de 2025


ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025


GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015